



SENADO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0010/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil nas áreas de segurança contra incêndio e pânico, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, desenvolvimento e implantação de política de prevenção e segurança contra incêndio para atuação nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.115406/2024-43, a Conferência de Cálculos nº 108/2024 - SAFIN, documento nº 00100.123726/2024-77, o Parecer nº 534/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.133779/2024-04, a autorização Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.146542/2024-85, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.171884/2024-33 e as demais informações contidas no processo nº 00200.015558/2023-38, resolvem aditar o Contrato nº 0010/2021, com base no disposto em sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretoria-Geral nºs 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, fica retificada a Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, que passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0010/2021, promovida pelas Cláusulas Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo, cuja redação alterou o Sexto Termo Aditivo, e passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.107104/2022-30, o Contrato nº 010/2021 sofre acréscimo de 8 (oito) funcionários, sendo 4



SENADO FEDERAL

(quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente-Diurno" e 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente Noturno"; e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", o que corresponde a um aumento anual total de **R\$ 1.000.112,64** (um milhão cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo tal acréscimo a **9,80510%**, do valor original atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 passará de R\$ 849.993,24 para **R\$ 933.335,96** (novecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor anual passará de R\$ 10.199.918,88 para **R\$ 11.200.031,52** (onze milhões duzentos mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo, conforme planilhas anexas.”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do Contrato nº 0010/2021 ficam reajustados em **3,82039%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de janeiro de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro de 2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), a partir de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto no *Caput* e Inciso II, e dos §§1º e 2º, todos da Cláusula Sétima do Contrato Original.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 fica reajustado em **0,30127%**, passando de R\$ 933.335,96 para **R\$ 936.147,82** (novecentos e trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 11.233.773,84** (onze milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor anual atualizado do Contrato nº 0010/2021 fica revisado a menor em **0,00625%**, em razão da redução do percentual para 0,194% do item “Aviso Prévio Trabalhado” e de sua “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, nos itens "1.1" e "2.1", com a devida previsão legal nos termo do ANEXO nº 7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2020, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do Contrato nº 0010/2021, passa de 936.147,82 para **R\$ 936.089,34** (novecentos e trinta e seis mil oitenta e

**SENADO FEDERAL**

nove reais e trinta e quatro) e o valor anual passa a ser de **R\$ 11.233.072,08** (onze milhões duzentos e trinta e três mil setenta e dois reais e oito centavos), conforme planilhas anexas..

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456, Naturezas das Despesas 3.3.90.37 e 3.3.90.92, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2024NE2932, de 02 de outubro de 2024, nº 2024NE704, de 26 de janeiro de 2024 e nº 2024NE134, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Processo: **00200.015558/2023-88**
CNPJ: 24.921.066/0001-82
Contrato: 0010/2021
Pregão Eletrônico: 137/2020
Data de apresentação da proposta: **30/12/2020**
Assinatura: **22/01/2021** Proposta válida
Início Vigência Original: 22/01/2021
Fim Vigência Original: 21/01/2022
Valor Total Original do Contrato: R\$ 8.218.064,40

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 11.116.554,72 9º TA
Início Período: 22/01/2024 8º TA
Final Período: 21/01/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do Contrato Presente no Documento nº 00100.116335/2024-04, extraído do sistema GESCON.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução - Retificação do 9º TA

*Em virtude da solicitação da contratada, disponível no documento nº 115406/2024-43, este Serviço verificou uma inconsistência nos cálculos aprovados e assinados no 9º TA. O problema foi identificado na instrução que atualizou os valores do acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6º TA), a qual deu origem à Cláusula Terceira do 9º TA, **que passou a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2023**.*

2ª Instrução - Reajuste

Terceiro Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - Taxa de Administração e Lucro, pela variação do INPC/IBGE de janeiro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024.**

Cálculo do 3º reajuste de preços		
Período: janeiro/2023 a janeiro/2024		Nº Índice (INPC/IBGE)
Data inicial = Mês do segundo aniversário do contrato	jan/23	6.737,00
Data final = Mês do terceiro aniversário do contrato	jan/24	6.994,38
Índice do Reajuste		3,82039%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 118289/2024-70 em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>

3ª Instrução - Revisão AVP

Revisão contratual: Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, **para os itens "1.1" e "2.1", com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024.** (12 meses após a aprovação do acréscimo quantitativo aprovado no 6º TA).

O Pregão nº 0137/2020, originário desta contratação, regulou: "**Havendo a prorrogação contratual, esses itens serão reduzidos na planilha de custos do contrato, admitindo -se, a cada ano adicional de execução do contrato, parcela mensal no percentual máximo de 0,194%, a título de aviso prévio trabalhado, nos termos da Lei nº 12.506/2011, em atendimento ao exposto no Parecer nº 1/2020 da Auditoria do Senado Federal, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017 - Plenário/TCU.**"

Motivação: *Fato do Príncipe (art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/93) e no (art. 69 do Ato 09/2015, da DGER).*

Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011:

Este SIRC, **em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011** e com a adoção do entendimento contido no **Acórdão TCU nº 1.186/2017**, de que esteja expresso nas minutas-padrão de contratação de que quando houver a ocorrência de prorrogação contratual, o percentual máximo admitido para o custo do item "Aviso Prévio Trabalhado", será de **0,194%, a cada prorrogação, em razão da Lei nº 12.506/2011**.
 Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houvesse esta previsão do custo mensal adicional de **(3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado")**, nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser **objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do avertado desequilíbrio-econômico financeiro** do contrato da rubrica em comento. Por intermédio da deliberação contida no **DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020**, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 9ºTA), com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023;
 2) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024;
 3) Revisão de preços, em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)		VALOR ATUALIZADO DO ACRESCIDO (MÃO DE OBRA) DE OBRAS Atualização do 9TA (08.02.2023)		VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO (MATERIAIS DE RONDA E EPIS) (Atualização do 9TA (08.02.2023))			VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 9TA - 08.02.2023)			VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)			VALOR REVISADO (08.02.2024)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ACRESCIDA	PREÇO TOTAL MENSAL ACRESCIDO	QTDE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x06 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 9.948,98	R\$ 358.163,28	0	R\$ -	36	R\$ 9.943,21	R\$ 357.955,56	36	R\$ 9.943,21	R\$ 357.955,56	0,34345%	R\$ 9.977,36	R\$ 359.184,96	0,00000%	R\$ 9.977,36	R\$ 359.184,96
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x06 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 9.955,87	R\$ -	4	R\$ 39.823,48	4	R\$ 9.950,13	R\$ 39.800,52	4	R\$ 9.950,13	R\$ 39.800,52	0,34321%	R\$ 9.984,28	R\$ 39.937,12	-0,06911%	R\$ 9.977,38	R\$ 39.909,52
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x06 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 10.986,77	R\$ 307.629,56	0	R\$ -	28	R\$ 10.981,08	R\$ 307.470,24	28	R\$ 10.981,08	R\$ 307.470,24	0,28531%	R\$ 11.012,41	R\$ 308.347,48	0,00000%	R\$ 11.012,41	R\$ 308.347,48
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x06 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 10.994,47	R\$ -	4	R\$ 43.977,88	4	R\$ 10.988,80	R\$ 43.955,20	4	R\$ 10.988,80	R\$ 43.955,20	0,28511%	R\$ 11.020,13	R\$ 44.080,52	-0,07005%	R\$ 11.012,41	R\$ 44.049,64
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x06 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 12.095,37	R\$ 72.572,22	0	R\$ -	6	R\$ 12.089,60	R\$ 72.537,60	6	R\$ 12.089,60	R\$ 72.537,60	0,33037%	R\$ 12.129,54	R\$ 72.777,24	0,00000%	R\$ 12.129,54	R\$ 72.777,24
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x06 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 13.382,98	R\$ 26.765,96	0	R\$ -	2	R\$ 13.377,31	R\$ 26.754,62	2	R\$ 13.377,31	R\$ 26.754,62	0,27270%	R\$ 13.413,79	R\$ 26.827,58	0,00000%	R\$ 13.413,79	R\$ 26.827,58
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x06 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	0	R\$ -	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	0,29153%	R\$ 22.481,71	R\$ 44.963,42	0,00000%	R\$ 22.481,71	R\$ 44.963,42
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	0	R\$ -	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	0,00000%	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	0,00000%	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50
TOTAL MENSAL				R\$ 849.993,24	8	R\$ 83.801,36	257		R\$ (458,64)	257		R\$ 933.335,96	0,30127%		R\$ 936.147,82	-0,00625%		R\$ 936.089,34
TOTAL ANUAL				R\$ 10.199.918,88		R\$ 1.065.616,32			R\$ (5.503,68)			R\$ 11.200.031,52			R\$ 11.233.773,84			R\$ 11.233.072,08

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL x VALOR ATUALIZADO DO 9º TA CONSOLIDADO					
		VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 9TA - 08.02.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	R\$ 849.993,24	R\$ 933.335,96	9,80510%	R\$ 83.342,72
	VALOR ANUAL	R\$ 10.199.918,88	R\$ 11.200.031,52		R\$ 1.000.112,64

RESUMO GERAL 3 - VALOR REAJUSTADO x VALOR REVISADO					
		VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)	VALOR REVISADO (08.02.2024)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	R\$ 936.147,82	R\$ 936.089,34	-0,00625%	R\$ (58,48)
	VALOR ANUAL	R\$ 11.233.773,84	R\$ 11.233.072,08		R\$ (701,76)

RESUMO GERAL 2 - VALOR ATUALIZADO DO 9º TA CONSOLIDADO x VALOR REAJUSTADO					
		VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 9TA - 08.02.2023)	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	R\$ 933.335,96	R\$ 936.147,82	0,30127%	R\$ 2.811,86
	VALOR ANUAL	R\$ 11.200.031,52	R\$ 11.233.773,84		R\$ 33.742,32

O Contrato nº 010/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REVISÃO)
 Fonte: Planos do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	3,69977%
Percentual do Lucro (com Tributos)	2,51659%
Proporção	
Fator K (Processo Licitatório)	2,26200
Fator K (Atual)	2,15723
Fator K (Revisado)	2,16319

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)						
<i>Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6ºTA), com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023;</i>						
<i>Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024</i>						3,82039%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Salário Base		3.494,54		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		116,47		116,47		120,92
Material de ronda		74,62		69,76		72,43
Equipamentos, ferramentas e EPI's		40,15		40,09		41,62
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32		234,97
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento						
	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
arredondamento						
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
arredondamento						
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	8,81	0,19400%	8,81	0,19400%	8,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,11	0,06848%	3,11	0,06848%	3,11
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	67,90537%	3.084,86	67,90537%	3.084,86	67,90537%	3.084,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.508,80		R\$ 8.503,88		R\$ 8.512,53
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96542%	337,41	3,96542%	337,21	4,11264%	350,09
Taxa de Lucro	2,87264%	254,12	2,87264%	253,97	2,97508%	263,67
TRIBUTOS	8,53000%	848,65	8,53000%	848,15	8,53000%	851,07
PIS	0,63000%	62,68	0,63000%	62,64	0,63000%	62,86
COFINS	2,90000%	288,52	2,90000%	288,35	2,90000%	289,34
Tributos Municipais ISS	5,00000%	497,45	5,00000%	497,16	5,00000%	498,87
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36806%	1.440,18	15,36806%	1.439,33	15,61772%	1.464,83
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		9.948,98		9.943,21		9.977,36
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96542%	R\$ 54,25	3,96542%	R\$ 54,25	4,11264%	R\$ 56,27
Lucro (módulo 5)	2,87264%	R\$ 40,86	2,87264%	R\$ 40,86	2,97508%	R\$ 42,38
TOTAL DGBM		R\$ 1.463,28		R\$ 1.463,28		R\$ 1.466,82

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"

*Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6ºTA), **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023**;*

*Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024***

3,82039%

*Revisão de preços, em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024.***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (08.02.2024)
Salário Base		3.494,54		3.494,54		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		116,47		116,47		120,92		120,92
Material de ronda		74,62		69,76		72,43		72,43
Equipamentos, ferramentas e EPI's		40,15		40,09		41,62		41,62
Conjunto de primeiros socorros								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32		234,97		234,97
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento								
	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	13,17	0,29000%	13,17	0,29000%	13,17	0,19400%	8,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	4,65	0,10237%	4,65	0,10237%	4,65	0,06848%	3,11
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
arredondamento								
TOTAL :	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97	4,53608%	206,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42

Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97	4,53608%	206,07
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	68,03526%	3.090,76	68,03526%	3.090,76	68,03526%	3.090,76	67,90537%	3.084,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.514,70		R\$ 8.509,78		R\$ 8.518,43		R\$ 8.512,53
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96542%	337,64	3,96542%	337,45	4,11273%	350,34	4,11273%	350,10
Taxa de Lucro	2,87264%	254,30	2,87264%	254,15	2,97516%	263,86	2,97516%	263,68
TRIBUTOS	8,53000%	849,23	8,53000%	848,75	8,53000%	851,65	8,53000%	851,07
PIS	0,63000%	62,72	0,63000%	62,69	0,63000%	62,90	0,63000%	62,86
COFINS	2,90000%	288,72	2,90000%	288,55	2,90000%	289,54	2,90000%	289,34
Tributos Municipais ISS	5,00000%	497,79	5,00000%	497,51	5,00000%	499,21	5,00000%	498,87
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36806%	1.441,17	15,36806%	1.440,35	15,61789%	1.465,85	15,61789%	1.464,85
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		9.955,87		9.950,13		9.984,28		9.977,38
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)	%	VALOR REVISADO (08.02.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96542%	R\$ 54,25	3,96542%	R\$ 54,25	4,11273%	R\$ 56,27	4,11273%	R\$ 56,27
Lucro (módulo 5)	2,87264%	R\$ 40,86	2,87264%	R\$ 40,86	2,97516%	R\$ 42,38	2,97516%	R\$ 42,38
TOTAL DGBM		R\$ 1.463,28		R\$ 1.463,28		R\$ 1.466,82		R\$ 1.466,82

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)

*Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6ºTA), **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023**;*

*Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024***

3,82039%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Salário Base		3.494,54		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80		649,80
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		116,47		116,47		120,92
Material de ronda		74,62		69,76		72,43
Equipamentos, ferramentas e EPI's		40,15		40,09		41,62
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32		234,97
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento						
	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	9,99	0,19400%	9,99	0,19400%	9,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,53	0,06848%	3,53	0,06848%	3,53
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	67,90537%	3.496,19	67,90537%	3.496,19	67,90537%	3.496,19
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.525,85		R\$ 9.520,93		R\$ 9.529,58
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44631%	328,29	3,44631%	328,12	3,57476%	340,66
Taxa de Lucro	1,98343%	195,45	1,98343%	195,35	2,05476%	202,81
TRIBUTOS	8,53000%	937,18	8,53000%	936,68	8,53000%	939,36
PIS	0,63000%	69,22	0,63000%	69,18	0,63000%	69,38
COFINS	2,90000%	318,62	2,90000%	318,45	2,90000%	319,36
Tributos Municipais ISS	5,00000%	549,34	5,00000%	549,05	5,00000%	550,62
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95974%	1.460,92	13,95974%	1.460,15	14,15952%	1.482,83
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		10.986,77		10.981,08		11.012,41
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44631%	R\$ 53,44	3,44631%	R\$ 53,44	3,57476%	R\$ 55,43
Lucro (módulo 5)	1,98343%	R\$ 31,82	1,98343%	R\$ 31,82	2,05476%	R\$ 33,00
TOTAL DGBM		R\$ 1.635,87		R\$ 1.635,87		R\$ 1.639,04

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"

*Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6ºTA), **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023**;*

*Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024***

3,82039%

*Revisão de preços, em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024.***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (08.02.2024)
Salário Base		3.494,54		3.494,54		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		116,47		116,47		120,92		120,92
Material de ronda		74,62		69,76		72,43		72,43
Equipamentos, ferramentas e EPI's		40,15		40,09		41,62		41,62
Conjunto de primeiros socorros								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32		234,97		234,97
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento								
	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	14,93	0,29000%	14,93	0,29000%	14,93	0,19400%	9,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	5,27	0,10237%	5,27	0,10237%	5,27	0,06848%	3,53
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
TOTAL :	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23	4,53608%	233,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88

Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23	4,53608%	233,55
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	68,03526%	3.502,87	68,03526%	3.502,87	68,03526%	3.502,87	67,90537%	3.496,19
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.532,53		R\$ 9.527,61		R\$ 9.536,26		R\$ 9.529,58
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44631%	328,52	3,44631%	328,35	3,57467%	340,89	3,57467%	340,65
Taxa de Lucro	1,98343%	195,59	1,98343%	195,49	2,05484%	202,96	2,05484%	202,82
TRIBUTOS	8,53000%	937,83	8,53000%	937,35	8,53000%	940,02	8,53000%	939,36
PIS	0,63000%	69,27	0,63000%	69,23	0,63000%	69,43	0,63000%	69,38
COFINS	2,90000%	318,84	2,90000%	318,68	2,90000%	319,58	2,90000%	319,36
Tributos Municipais ISS	5,00000%	549,72	5,00000%	549,44	5,00000%	551,01	5,00000%	550,62
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95974%	1.461,94	13,95974%	1.461,19	14,15951%	1.483,87	14,15951%	1.482,83
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
(categoria profissional)								
1 POSTO		10.994,47		10.988,80		11.020,13		11.012,41
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)	%	VALOR REVISADO (08.02.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44631%	R\$ 53,44	3,44631%	R\$ 53,44	3,57467%	R\$ 55,43	3,57467%	R\$ 55,43
Lucro (módulo 5)	1,98343%	R\$ 31,82	1,98343%	R\$ 31,82	2,05484%	R\$ 33,00	2,05484%	R\$ 33,00
TOTAL DGBM		R\$ 1.635,87		R\$ 1.635,87		R\$ 1.639,04		R\$ 1.639,04

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)

Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6ºTA), **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023**;

Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024**

3,82039%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Salário Base		4.330,60		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.629,78		R\$ 5.629,78		R\$ 5.629,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		116,47		116,47		120,92
Material de ronda		74,62		69,76		72,43
Equipamentos, ferramentas e EPI's		40,15		40,09		41,62
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32		234,97
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.125,96	20,00000%	1.125,96	20,00000%	1.125,96
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,30	1,00000%	56,30	1,00000%	56,30
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,26	0,20000%	11,26	0,20000%	11,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	140,74	2,50000%	140,74	2,50000%	140,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	450,38	8,00000%	450,38	8,00000%	450,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,78	0,60000%	33,78	0,60000%	33,78
arredondamento						
	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	165,54	2,94049%	165,54	2,94049%	165,54
TOTAL :	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,13	0,02000%	1,13	0,02000%	1,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,39	0,00700%	0,39	0,00700%	0,39
TOTAL :	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	23,65	0,42000%	23,65	0,42000%	23,65
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,89	0,03360%	1,89	0,03360%	1,89

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	10,92	0,19400%	10,92	0,19400%	10,92
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,86	0,06848%	3,86	0,06848%	3,86
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	215,06	3,82000%	215,06	3,82000%	215,06
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Adicional de Férias	2,77601%	156,28	2,77601%	156,28	2,77601%	156,28
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	18,58	0,33000%	18,58	0,33000%	18,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,50	0,08000%	4,50	0,08000%	4,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	44,48	0,79000%	44,48	0,79000%	44,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,07	0,09000%	5,07	0,09000%	5,07
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	697,87	12,39601%	697,87	12,39601%	697,87
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	246,35	4,37579%	246,35	4,37579%	246,35
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
TOTAL :	67,90537%	3.822,94	67,90537%	3.822,94	67,90537%	3.822,94
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.333,76		R\$ 10.328,84		R\$ 10.337,49
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,47107%	462,03	4,47107%	461,81	4,63797%	479,45
Taxa de Lucro	2,48097%	267,84	2,48097%	267,71	2,56949%	277,94
TRIBUTOS	8,53000%	1.031,74	8,53000%	1.031,24	8,53000%	1.034,66
PIS	0,63000%	76,20	0,63000%	76,16	0,63000%	76,42
COFINS	2,90000%	350,77	2,90000%	350,60	2,90000%	351,76
Tributos Municipais ISS	5,00000%	604,77	5,00000%	604,48	5,00000%	606,48
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,48204%	1.761,61	15,48204%	1.760,76	15,73746%	1.792,05
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		12.095,37		12.089,60		12.129,54
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 625,24	11,10601%	R\$ 625,24	11,10601%	R\$ 625,24
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 468,96	8,33000%	R\$ 468,96	8,33000%	R\$ 468,96
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 386,25	6,86091%	R\$ 386,25	6,86091%	R\$ 386,25
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 215,06	3,82000%	R\$ 215,06	3,82000%	R\$ 215,06
Subtotal DGBM		R\$ 1.695,51		R\$ 1.695,51		R\$ 1.695,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,47107%	R\$ 75,81	4,47107%	R\$ 75,81	4,63797%	R\$ 78,64
Lucro (módulo 5)	2,48097%	R\$ 43,95	2,48097%	R\$ 43,95	2,56949%	R\$ 45,59
TOTAL DGBM		R\$ 1.815,27		R\$ 1.815,27		R\$ 1.819,74

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)

Retificação da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, em virtude de inconsistência nos cálculos da instrução que atualizaram o acréscimo quantitativo (aprovado e assinado no 6ºTA), **com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023**;

Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024**

3,82039%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Salário Base		4.330,60		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno		750,64		750,64		750,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.380,42		R\$ 6.380,42		R\$ 6.380,42
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		116,47		116,47		120,92
Material de ronda		74,62		69,76		72,43
Equipamentos, ferramentas e EPI's		40,15		40,09		41,62
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32		234,97
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.276,08	20,00000%	1.276,08	20,00000%	1.276,08
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,80	1,00000%	63,80	1,00000%	63,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,76	0,20000%	12,76	0,20000%	12,76
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	159,51	2,50000%	159,51	2,50000%	159,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	510,43	8,00000%	510,43	8,00000%	510,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,28	0,60000%	38,28	0,60000%	38,28
arredondamento						
	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	187,62	2,94049%	187,62	2,94049%	187,62
TOTAL :	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,28	0,02000%	1,28	0,02000%	1,28
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,45	0,00700%	0,45	0,00700%	0,45
TOTAL :	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	26,80	0,42000%	26,80	0,42000%	26,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,14	0,03360%	2,14	0,03360%	2,14

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	12,38	0,19400%	12,38	0,19400%	12,38
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	4,37	0,06848%	4,37	0,06848%	4,37
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	243,73	3,82000%	243,73	3,82000%	243,73
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Adicional de Férias	2,77601%	177,12	2,77601%	177,12	2,77601%	177,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	21,06	0,33000%	21,06	0,33000%	21,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	5,10	0,08000%	5,10	0,08000%	5,10
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	50,41	0,79000%	50,41	0,79000%	50,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,74	0,09000%	5,74	0,09000%	5,74
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	790,92	12,39601%	790,92	12,39601%	790,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	279,19	4,37579%	279,19	4,37579%	279,19
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
TOTAL :	67,90537%	4.332,65	67,90537%	4.332,65	67,90537%	4.332,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.594,11		R\$ 11.589,19		R\$ 11.597,84
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,52964%	409,23	3,52964%	409,06	3,66180%	424,69
Taxa de Lucro	1,98336%	238,07	1,98336%	237,97	2,05498%	247,06
TRIBUTOS	8,53000%	1.141,57	8,53000%	1.141,09	8,53000%	1.144,20
PIS	0,63000%	84,31	0,63000%	84,28	0,63000%	84,51
COFINS	2,90000%	388,11	2,90000%	387,94	2,90000%	389,00
Tributos Municipais ISS	5,00000%	669,15	5,00000%	668,87	5,00000%	670,69
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,04300%	1.788,87	14,04300%	1.788,12	14,24678%	1.815,95
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		13.382,98		13.377,31		13.413,79
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 9º TA (08.02.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 708,61	11,10601%	R\$ 708,61	11,10601%	R\$ 708,61
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 531,49	8,33000%	R\$ 531,49	8,33000%	R\$ 531,49
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 437,75	6,86091%	R\$ 437,75	6,86091%	R\$ 437,75
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 243,73	3,82000%	R\$ 243,73	3,82000%	R\$ 243,73
Subtotal DGBM		R\$ 1.921,58		R\$ 1.921,58		R\$ 1.921,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,52964%	R\$ 67,82	3,52964%	R\$ 67,82	3,66180%	R\$ 70,36
Lucro (módulo 5)	1,98336%	R\$ 39,46	1,98336%	R\$ 39,46	2,05498%	R\$ 40,93
TOTAL DGBM		R\$ 2.028,86		R\$ 2.028,86		R\$ 2.032,87

BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)				
<i>Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024</i>				3,82039%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Salário Base		8.161,01		8.161,01
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	2.448,30	30,00%	2.448,30
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.609,31		R\$ 10.609,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		1.126,32		1.126,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.126,32		1.126,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
<i>Insumos Diversos</i>				
Uniformes		-		-
Material de ronda		38,69		40,17
Equipamentos, ferramentas e EPI's		22,27		23,12
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,96		63,29
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	2.121,86	20,00000%	2.121,86
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	159,14	1,50000%	159,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	106,09	1,00000%	106,09
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	21,22	0,20000%	21,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	265,23	2,50000%	265,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	848,74	8,00000%	848,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	159,14	1,50000%	159,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	63,66	0,60000%	63,66
arredondamento				
	35,30000%	3.745,08	35,30000%	3.745,08
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	883,76	8,33000%	883,76
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	311,97	2,94049%	311,97
TOTAL :	11,27049%	1.195,73	11,27049%	1.195,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	2,12	0,02000%	2,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,74	0,00700%	0,74
TOTAL :	0,02700%	2,86	0,02700%	2,86
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	44,56	0,42000%	44,56

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,56	0,03360%	3,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	20,58	0,19400%	20,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	7,27	0,06848%	7,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	405,28	3,82000%	405,28
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	481,25	4,53608%	481,25
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	883,76	8,33000%	883,76
Adicional de Férias	2,77601%	294,52	2,77601%	294,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	35,01	0,33000%	35,01
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	8,49	0,08000%	8,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	83,81	0,79000%	83,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	9,55	0,09000%	9,55
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	1.315,14	12,39601%	1.315,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	464,24	4,37579%	464,24
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	1.779,38	16,77180%	1.779,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	3.745,08	35,30000%	3.745,08
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	1.195,73	11,27049%	1.195,73
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	2,86	0,02700%	2,86
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	481,25	4,53608%	481,25
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.779,38	16,77180%	1.779,38
TOTAL :	67,90537%	7.204,30	67,90537%	7.204,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 19.000,89		R\$ 19.003,22
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,29238%	815,59	4,45582%	846,75
Taxa de Lucro	3,47070%	687,77	3,59723%	714,05
TRIBUTOS	8,53000%	1.912,11	8,53000%	1.917,69
PIS	0,63000%	141,22	0,63000%	141,63
COFINS	2,90000%	650,07	2,90000%	651,97
Tributos Municipais ISS	5,00000%	1.120,82	5,00000%	1.124,09
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,29308%	3.415,47	16,58305%	3.478,49
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		22.416,36		22.481,71
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,10601%	R\$ 1.178,27	11,10601%	R\$ 1.178,27
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 883,76	8,33000%	R\$ 883,76
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terzo const. de férias e 13º salário (TITULAR)	6,86091%	R\$ 727,90	6,86091%	R\$ 727,90
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 405,28	3,82000%	R\$ 405,28
Subtotal DGBM		R\$ 3.195,21		R\$ 3.195,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,29238%	R\$ 137,15	4,45582%	R\$ 142,37
Lucro (módulo 5)	3,47070%	R\$ 115,66	3,59723%	R\$ 120,06
TOTAL DGBM		R\$ 3.448,02		R\$ 3.457,64

BOMBEIRO PLANTONISTA		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)
Salário Base		386,96
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)		
Adicional Noturno		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 386,96
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		
Auxílio Alimentação		43,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		43,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		9,67
Material de ronda		-
Equipamentos, ferramentas e EPI's		-
Conjunto de primeiros socorros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		9,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	77,39
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	30,96
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-
arredondamento		
	28,00000%	108,35
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES
13º Salário	0,00000%	-
Subtotal	0,00000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,00000%	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00000%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00000%	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	0,00000%	-
arredondamento		

TOTAL :		0,00000%	-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Percentuais	VALORES	
Férias	0,00000%	-	
Adicional de Férias	0,00000%	-	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,00000%	-	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,00000%	-	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,00000%	-	
Outros	0,00000%	-	
Subtotal	0,00000%	-	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento			
	0,00000%	-	
TOTAL :		0,00000%	-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	28,00000%	108,35	
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	0,00000%	-	
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	0,00000%	-	
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00000%	-	
TOTAL :	28,00000%	108,35	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 548,30	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	
Taxa de Lucro	0,00000%	-	
TRIBUTOS	0,00000%	-	
PIS	0,00000%	-	
COFINS	0,00000%	-	
Tributos Municipais ISS	0,00000%	-	
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	0,00000%	-	
(categoria profissional)			
	Quantidade	VALORES	
1 POSTO		548,30	
	%	VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)	
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	0,00000%	R\$	-
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	0,00000%	R\$	-
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	0,00000%	R\$	-
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	0,00000%	R\$	-
Subtotal DGBM		R\$	-
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$	-
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$	-
TOTAL DGBM		R\$	-
RESUMO DO ITEM			
NOVO VALOR UNITÁRIO,	R\$	548,30	
VALOR ATUAL UNITÁRIO	R\$	319,56	
DIFERENÇA	R\$	228,74	

UNIFORMES									
VALOR ATUAL							VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)		3,82039%
CATEGORIA	QTD QUE COMPÕE O CONJUNTO	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA NA 1ª ENTREGA	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONJUNTO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONJUNTO	VALOR ANUAL
Bombeiro Civil Combatente e Bombeiro Civil Líder	2	2	1	R\$ 82,06	R\$ 164,12	R\$ 246,18	R\$ 85,20	R\$ 170,40	R\$ 255,60
	2	2	1	R\$ 82,06	R\$ 164,12	R\$ 246,18	R\$ 85,20	R\$ 170,40	R\$ 255,60
	1	2	1	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 9,08	R\$ 6,28	R\$ 6,28	R\$ 9,42
	4	2	1	R\$ 17,58	R\$ 70,32	R\$ 105,48	R\$ 18,25	R\$ 73,00	R\$ 109,50
	1	2	1	R\$ 515,35	R\$ 515,35	R\$ 773,03	R\$ 535,04	R\$ 535,04	R\$ 802,56
	2	2	1	R\$ 3,86	R\$ 7,72	R\$ 11,58	R\$ 4,01	R\$ 8,02	R\$ 12,03
	1	2	1	R\$ 4,09	R\$ 4,09	R\$ 6,14	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 6,38
TOTAL ANUAL						R\$ 1.397,67			R\$ 1.451,09
TOTAL MENSAL						R\$ 116,47			R\$ 120,92

MATERIAL DE RONDA										
VALOR ATUAL				VALOR ACRESCIDO ATUALIZADO		VALOR CONSOLIDADO ATUALIZADO		VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)		3,82039%
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD
1	3	R\$ 445,48	R\$ 1.336,44	0	R\$ -	3	R\$ 1.336,44	3	R\$ 462,50	R\$ 1.387,50
2	42	R\$ 99,64	R\$ 4.184,88	2	R\$ 199,28	44	R\$ 4.384,16	44	R\$ 103,45	R\$ 4.551,80
TOTAL QTD			R\$ 5.521,32		R\$ 199,28	TOTAL QTD	R\$ 5.720,60	TOTAL QTD		R\$ 5.939,30
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 74,62			VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS	R\$ 69,76	VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS		R\$ 72,43

EQUIPAMENTOS										
VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)				VALOR ACRESCIDO ATUALIZADO		VALOR CONSOLIDADO ATUALIZADO		VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)		3,82039%
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD
1	2	R\$ 18.288,24	R\$ 36.576,48	0	R\$ -	2	R\$ 36.576,48	2	R\$ 18.986,92	R\$ 37.973,84
2	5	R\$ 31,08	R\$ 155,40	1	R\$ 31,08	6	R\$ 186,48	6	R\$ 32,27	R\$ 193,62
3	3	R\$ 39,32	R\$ 117,96	1	R\$ 39,32	4	R\$ 157,28	4	R\$ 40,82	R\$ 163,28
4	5	R\$ 20,52	R\$ 102,60	1	R\$ 20,52	6	R\$ 123,12	6	R\$ 21,30	R\$ 127,80
5	3	R\$ 56,28	R\$ 168,84	1	R\$ 56,28	4	R\$ 225,12	4	R\$ 58,43	R\$ 233,72
6	7	R\$ 54,99	R\$ 384,93	0	R\$ -	7	R\$ 384,93	7	R\$ 57,09	R\$ 399,63
7	2	R\$ 430,11	R\$ 860,22	0	R\$ -	2	R\$ 860,22	2	R\$ 446,54	R\$ 893,08
8	10	R\$ 19,81	R\$ 198,10	0	R\$ -	10	R\$ 198,10	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70
9	10	R\$ 257,80	R\$ 2.578,00	0	R\$ -	10	R\$ 2.578,00	10	R\$ 267,65	R\$ 2.676,50
10	22	R\$ 257,80	R\$ 5.671,60	0	R\$ -	22	R\$ 5.671,60	22	R\$ 267,65	R\$ 5.888,30
11	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58	1	R\$ 58,29	3	R\$ 174,87	3	R\$ 60,52	R\$ 181,56
12	5	R\$ 33,30	R\$ 166,50	1	R\$ 33,30	6	R\$ 199,80	6	R\$ 34,57	R\$ 207,42
13	2	R\$ 5.798,26	R\$ 11.596,52	0	R\$ -	2	R\$ 11.596,52	2	R\$ 6.019,78	R\$ 12.039,56
14	2	R\$ 7.033,82	R\$ 14.067,64	0	R\$ -	2	R\$ 14.067,64	2	R\$ 7.302,54	R\$ 14.605,08
15	2	R\$ 49,60	R\$ 99,20	1	R\$ 49,60	3	R\$ 148,80	3	R\$ 51,49	R\$ 154,47
16	3	R\$ 11,61	R\$ 34,83	1	R\$ 11,61	4	R\$ 46,44	4	R\$ 12,05	R\$ 48,20
17	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00	0	R\$ -	10	R\$ 875,00	10	R\$ 90,84	R\$ 908,40
18	2	R\$ 527,43	R\$ 1.054,86	0	R\$ -	2	R\$ 1.054,86	2	R\$ 547,58	R\$ 1.095,16
19	2	R\$ 100,24	R\$ 200,48	1	R\$ 100,24	3	R\$ 300,72	3	R\$ 104,07	R\$ 312,21
20	2	R\$ 141,32	R\$ 282,64	1	R\$ 141,32	3	R\$ 423,96	3	R\$ 146,72	R\$ 440,16
21	2	R\$ 35,75	R\$ 71,50	0	R\$ -	2	R\$ 71,50	2	R\$ 37,12	R\$ 74,24
22	2	R\$ 269,52	R\$ 539,04	0	R\$ -	2	R\$ 539,04	2	R\$ 279,82	R\$ 559,64
23	69	R\$ 5,74	R\$ 396,06	0	R\$ -	69	R\$ 396,06	69	R\$ 5,96	R\$ 411,24
24	2	R\$ 71,70	R\$ 143,40	1	R\$ 71,70	3	R\$ 215,10	3	R\$ 74,44	R\$ 223,32
25	2	R\$ 43,91	R\$ 87,82	0	R\$ -	2	R\$ 87,82	2	R\$ 45,59	R\$ 91,18
26	2	R\$ 78,45	R\$ 156,90	1	R\$ 78,45	3	R\$ 235,35	3	R\$ 81,45	R\$ 244,35
TOTAL			R\$ 76.703,10		R\$ 691,71	TOTAL	R\$ 77.394,81	TOTAL		R\$ 80.351,66
TOTAL DEPRECIADO 60M			R\$ 1.278,39			TOTAL DEPRECIADO 60M	R\$ 1.289,91	TOTAL DEPRECIADO 60M		R\$ 1.339,19
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 17,28			VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS	R\$ 15,73	VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS		R\$ 16,33

MATERIAIS PRIMEIROS SOCORROS

VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)						VALOR ACRESCIDO ATUALIZADO			VALOR CONSOLIDADO ATUALIZADO			VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)			3,82039%
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	Depreciação em meses	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	Depreciação em meses
1	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50	1	R\$ 58,50	2	R\$ 11,70	R\$ 11,70	12	R\$ 70,20	R\$ 70,20	12	R\$ 6,07	R\$ 72,84	R\$ 72,84
2	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80	1	R\$ 45,80	2	R\$ 9,16	R\$ 9,16	12	R\$ 54,96	R\$ 54,96	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00	R\$ 57,00
3	8	R\$ 140,66	R\$ 1.125,28	30	R\$ 37,51	1	R\$ 140,66	R\$ 4,69	9	R\$ 1.265,94	R\$ 42,20	9	R\$ 146,03	R\$ 1.314,27	R\$ 43,81
4	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20	3	R\$ 97,40	15	R\$ 73,05	R\$ 24,35	75	R\$ 365,25	R\$ 121,75	75	R\$ 5,06	R\$ 379,50	R\$ 126,50
6	10	R\$ 60,36	R\$ 603,60	6	R\$ 100,60	2	R\$ 120,72	R\$ 20,12	12	R\$ 724,32	R\$ 120,72	12	R\$ 62,67	R\$ 752,04	R\$ 125,34
7	8	R\$ 142,90	R\$ 1.143,20	30	R\$ 38,11	1	R\$ 142,90	R\$ 4,76	9	R\$ 1.286,10	R\$ 42,87	9	R\$ 148,36	R\$ 1.335,24	R\$ 44,51
8	8	R\$ 85,34	R\$ 682,72	30	R\$ 22,76	1	R\$ 85,34	R\$ 2,84	9	R\$ 768,06	R\$ 25,60	9	R\$ 88,60	R\$ 797,40	R\$ 26,58
9	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00	3	R\$ 66,00	30	R\$ 59,40	R\$ 19,80	130	R\$ 257,40	R\$ 85,80	130	R\$ 2,06	R\$ 267,80	R\$ 89,27
10	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00	3	R\$ 74,00	30	R\$ 133,20	R\$ 44,40	80	R\$ 355,20	R\$ 118,40	80	R\$ 4,61	R\$ 368,80	R\$ 122,93
11	5	R\$ 2.961,72	R\$ 14.808,60	60	R\$ 246,81	1	R\$ 2.961,72	R\$ 49,36	6	R\$ 17.770,32	R\$ 296,17	6	R\$ 3.074,87	R\$ 18.449,22	R\$ 307,49
12	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60	3	R\$ 33,53	2	R\$ 10,06	R\$ 3,35	22	R\$ 110,66	R\$ 36,89	22	R\$ 5,22	R\$ 114,84	R\$ 38,28
13	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00	3	R\$ 39,00	2	R\$ 11,70	R\$ 3,90	22	R\$ 128,70	R\$ 42,90	22	R\$ 6,07	R\$ 133,54	R\$ 44,51
14	26	R\$ 4,68	R\$ 121,68	1	R\$ 121,68	5	R\$ 23,40	R\$ 23,40	31	R\$ 145,08	R\$ 145,08	31	R\$ 4,86	R\$ 150,66	R\$ 150,66
15	10	R\$ 94,14	R\$ 941,40	30	R\$ 31,38	3	R\$ 282,42	R\$ 9,41	13	R\$ 1.223,82	R\$ 40,79	13	R\$ 97,74	R\$ 1.270,62	R\$ 42,35
16	8	R\$ 138,22	R\$ 1.105,76	30	R\$ 36,86	1	R\$ 138,22	R\$ 4,61	9	R\$ 1.243,98	R\$ 41,47	9	R\$ 143,50	R\$ 1.291,50	R\$ 43,05
17	1	R\$ 4.654,12	R\$ 4.654,12	60	R\$ 77,57	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 4.654,12	R\$ 77,57	1	R\$ 4.831,93	R\$ 4.831,93	R\$ 80,53
18	1	R\$ 156,11	R\$ 156,11	60	R\$ 2,60	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 156,11	R\$ 2,60	1	R\$ 162,07	R\$ 162,07	R\$ 2,70
19	10	R\$ 53,60	R\$ 536,00	12	R\$ 44,67	0	R\$ -	R\$ -	10	R\$ 536,00	R\$ 44,67	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50	R\$ 46,38
20	1	R\$ 3.974,17	R\$ 3.974,17	60	R\$ 66,24	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 3.974,17	R\$ 66,24	1	R\$ 4.126,00	R\$ 4.126,00	R\$ 68,77
21	8	R\$ 18,52	R\$ 148,16	12	R\$ 12,35	1	R\$ 18,52	R\$ 1,54	9	R\$ 166,68	R\$ 13,89	9	R\$ 19,23	R\$ 173,07	R\$ 14,42
22	2	R\$ 583,58	R\$ 1.167,16	30	R\$ 38,91	0	R\$ -	R\$ -	2	R\$ 1.167,16	R\$ 38,91	2	R\$ 605,88	R\$ 1.211,76	R\$ 40,39
23	8	R\$ 164,13	R\$ 1.313,04	30	R\$ 43,77	1	R\$ 164,13	R\$ 5,47	9	R\$ 1.477,17	R\$ 49,24	9	R\$ 170,40	R\$ 1.533,60	R\$ 51,12
24	30	R\$ 4,02	R\$ 120,60	12	R\$ 10,05	10	R\$ 40,20	R\$ 3,35	40	R\$ 160,80	R\$ 13,40	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80	R\$ 13,90
25	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70	12	R\$ 10,98	10	R\$ 43,90	R\$ 3,66	40	R\$ 175,60	R\$ 14,63	40	R\$ 4,56	R\$ 182,40	R\$ 15,20
26	2	R\$ 47,23	R\$ 94,46	30	R\$ 3,15	1	R\$ 47,23	R\$ 1,57	3	R\$ 141,69	R\$ 4,72	3	R\$ 49,03	R\$ 147,09	R\$ 4,90
27	8	R\$ 9,49	R\$ 75,92	12	R\$ 6,33	1	R\$ 9,49	R\$ 0,79	9	R\$ 85,41	R\$ 7,12	9	R\$ 9,85	R\$ 88,65	R\$ 7,39
28	8	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36	60	R\$ 72,09	1	R\$ 540,67	R\$ 9,01	9	R\$ 4.866,03	R\$ 81,10	9	R\$ 561,33	R\$ 5.051,97	R\$ 84,20
29	16	R\$ 255,55	R\$ 4.088,80	30	R\$ 136,29	2	R\$ 511,10	R\$ 17,04	18	R\$ 4.599,90	R\$ 153,33	18	R\$ 265,31	R\$ 4.775,58	R\$ 159,19
30	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50	12	R\$ 2,13	2	R\$ 10,20	R\$ 0,85	7	R\$ 35,70	R\$ 2,98	7	R\$ 5,29	R\$ 37,03	R\$ 3,09
31	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	30	R\$ 6,53	1	R\$ 24,50	R\$ 0,82	9	R\$ 220,50	R\$ 7,35	9	R\$ 25,44	R\$ 228,96	R\$ 7,63
32	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	30	R\$ 6,53	1	R\$ 24,50	R\$ 0,82	9	R\$ 220,50	R\$ 7,35	9	R\$ 25,44	R\$ 228,96	R\$ 7,63
33	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	30	R\$ 6,53	1	R\$ 24,50	R\$ 0,82	9	R\$ 220,50	R\$ 7,35	9	R\$ 25,44	R\$ 228,96	R\$ 7,63
34	8	R\$ 106,08	R\$ 848,64	30	R\$ 28,29	1	R\$ 106,08	R\$ 3,54	9	R\$ 954,72	R\$ 31,82	9	R\$ 110,13	R\$ 991,17	R\$ 33,04
35	8	R\$ 60,73	R\$ 485,84	30	R\$ 16,19	1	R\$ 60,73	R\$ 2,02	9	R\$ 546,57	R\$ 18,22	9	R\$ 63,05	R\$ 567,45	R\$ 18,92
36	8	R\$ 78,31	R\$ 626,48	30	R\$ 20,88	1	R\$ 78,31	R\$ 2,61	9	R\$ 704,79	R\$ 23,49	9	R\$ 81,30	R\$ 731,70	R\$ 24,39
37	2	R\$ 456,03	R\$ 912,06	30	R\$ 30,40	1	R\$ 456,03	R\$ 15,20	3	R\$ 1.368,09	R\$ 45,60	3	R\$ 473,45	R\$ 1.420,35	R\$ 47,35
TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS					R\$ 1.692,40			R\$ 304,96	TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS		R\$ 1.997,38	TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS		R\$ 2.073,88	
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS					R\$ 22,87				VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS		R\$ 24,36	VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS		R\$ 25,29	

CmprCsa SOLLO CONSTRUÇÕES C SERVIÇOS LTDA.
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2025

RCSUMO DGBM									
VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)									
ITEM	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR))	Somatório das Multas do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 75,81	R\$ 43,95	R\$ 1.815,27
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 67,82	R\$ 39,46	R\$ 2.028,86
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 137,15	R\$ 115,66	R\$ 3.448,02
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL		249	R\$ 41.698,96	R\$ 31.276,02	R\$ 25.760,00	R\$ 14.342,86	R\$ 4.314,12	R\$ 2.935,86	R\$ 120.327,82
TOTAL ANUAL			R\$ 500.387,52	R\$ 375.312,24	R\$ 309.120,00	R\$ 172.114,32	R\$ 51.769,44	R\$ 35.230,32	R\$ 1.443.933,84

Valor Atualizado do Acréscimo (08.02.2023)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR))	Somatório das Multas do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 75,81	R\$ 43,95	R\$ 1.815,27
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 67,82	R\$ 39,46	R\$ 2.028,86
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 137,15	R\$ 115,66	R\$ 3.448,02
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL		257	R\$ 46.004,32	R\$ 34.505,22	R\$ 28.419,68	R\$ 15.823,74	R\$ 4.744,88	R\$ 3.226,58	R\$ 132.724,42
TOTAL ANUAL			R\$ 552.051,84	R\$ 414.062,64	R\$ 341.036,16	R\$ 189.884,88	R\$ 56.938,56	R\$ 38.718,96	R\$ 1.592.693,04

VALOR REAJUSTADO (22.01.2024)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR)	Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 56,27	R\$ 42,38	R\$ 1.466,82
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 56,27	R\$ 42,38	R\$ 1.466,82
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 55,43	R\$ 33,00	R\$ 1.639,04
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 55,43	R\$ 33,00	R\$ 1.639,04
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 78,64	R\$ 45,59	R\$ 1.819,74
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 70,36	R\$ 40,93	R\$ 2.032,87
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 142,37	R\$ 120,06	R\$ 3.457,64
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL		257	R\$ 46.004,32	R\$ 34.505,22	R\$ 28.419,68	R\$ 15.823,74	R\$ 4.921,86	R\$ 3.346,72	R\$ 133.021,54
TOTAL ANUAL			R\$ 552.051,84	R\$ 414.062,64	R\$ 341.036,16	R\$ 189.884,88	R\$ 59.062,32	R\$ 40.160,64	R\$ 1.596.258,48

VALOR REVISADO (08.02.2024)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR)	Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 56,27	R\$ 42,38	R\$ 1.466,82
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 56,27	R\$ 42,38	R\$ 1.466,82
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 55,43	R\$ 33,00	R\$ 1.639,04
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 55,43	R\$ 33,00	R\$ 1.639,04
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 78,64	R\$ 45,59	R\$ 1.819,74
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 70,36	R\$ 40,93	R\$ 2.032,87
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 142,37	R\$ 120,06	R\$ 3.457,64
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL		257	R\$ 46.004,32	R\$ 34.505,22	R\$ 28.419,68	R\$ 15.823,74	R\$ 4.921,86	R\$ 3.346,72	R\$ 133.021,54
TOTAL ANUAL			R\$ 552.051,84	R\$ 414.062,64	R\$ 341.036,16	R\$ 189.884,88	R\$ 59.062,32	R\$ 40.160,64	R\$ 1.596.258,48

Empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Processo de Repactuação: 00200.015558/2023-38
 Contrato nº: 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2025

VALOR ATUAL - CLÁUSULA 2ª DO 9º TA (22.01.2023)					
CÁLCULO DO FATOR K					
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 4.542,90	R\$ 9.948,98	2,19001
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 5.148,62	R\$ 10.986,77	2,13393
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 5.629,78	R\$ 12.095,37	2,14846
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 6.380,42	R\$ 13.382,98	2,09751
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 10.609,31	R\$ 22.416,36	2,11290
TOTAL MENSAL		74	R\$ 375.463,90	R\$ 809.963,74	2,15723
TOTAL ANUAL			R\$ 4.505.566,80	R\$ 9.719.564,88	2,15723

VALOR REVISADO (08.02.2024)											
Item	CATEGORIAS	QTDE	FATOR K			DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
			Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 4.542,90	R\$ 9.977,36	2,19625	R\$ 350,09	R\$ 382,74	3,83606%	R\$ 263,67	R\$ 288,26	2,88913%
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 4.542,90	R\$ 9.977,38	2,19626	R\$ 350,10	R\$ 382,75	3,83616%	R\$ 263,68	R\$ 288,27	2,88923%
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 5.148,62	R\$ 11.012,41	2,13891	R\$ 340,66	R\$ 372,43	3,38189%	R\$ 202,81	R\$ 221,72	2,01339%
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 5.148,62	R\$ 11.012,41	2,13891	R\$ 340,65	R\$ 372,42	3,38180%	R\$ 202,82	R\$ 221,73	2,01349%
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 5.629,78	R\$ 12.129,54	2,15453	R\$ 479,45	R\$ 524,16	4,32136%	R\$ 277,94	R\$ 303,86	2,50512%
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 6.380,42	R\$ 13.413,79	2,10234	R\$ 424,69	R\$ 464,29	3,46132%	R\$ 247,06	R\$ 270,10	2,01360%
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 10.609,31	R\$ 22.481,71	2,11905	R\$ 846,75	R\$ 925,71	4,11763%	R\$ 714,05	R\$ 780,64	3,47233%
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175									
TOTAL MENSAL		257	R\$ 414.229,98	R\$ 896.059,84	2,16319	R\$ 30.324,30	R\$ 33.152,18	3,69977%	R\$ 20.626,66	R\$ 22.550,19	2,51659%
TOTAL ANUAL			R\$ 4.970.759,76	R\$ 10.752.718,08	2,16319	R\$ 363.891,60	R\$ 397.826,17	3,69977%	R\$ 247.519,92	R\$ 270.602,30	2,51659%

CONSOLIDAÇÃO - Fator "K"		
	Proporção	Pontos Percentuais (%)
Processo Licitatório	2,26200	
Valor Atual	2,15723	(base de cálculo)
Valor Revisado	2,16319	0,2763%

VALOR REVISADO (08.02.2024)	
Despesa Administrativa com Tributo	3,69977%
Lucro com Tributo	2,51659%